



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA CNM:015404.2.0083204-57

REGISTRO GERAL - ANO 2003

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 83.204 DATA 05.12.003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO designado pelo nº 102 da porta e 313.814 de Inscrição Municipal, localizado no Bloco 17-A, integrante do Parque Residencial Recanto do Cabula, à Rua Silveira Martins, 433, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto dito apartamento de: sala L, dois quartos, sanitário social, área de serviço e cozinha, com área construída de 58,62m², sendo 54,25m² de área privativa e 4,37m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente à 115.9316m² avos, ou seja xxxxxxxxxxxx do terreno próprio, sobre o qual acha-se edificado, com as seguintes características, o terreno está envolvido pela poligonal P-1 a P-30; o ponto 1 fica situado sobre a linha de gradil a uma distância de 55,00m a partir do canto do terreno da residência nº 501, tomando como base no asfalto da Rua Silveira Martins, no sentido para o centro da cidade, com azimute magnético 1.979 de 308°30'; deste ponto P-1 o limite segue sobre a linha de gradil paralela ao meio fio da rua Silveira Martins e recuada deste 2,15m numa extenção de / 213,62m, até o ponto P-2; deste o limite se afasta progressivamente do meio-fio numa curva à esquerda com R-39,00m AC-53°30' e desenvolvimento de 36,41m até alcançar o ponto P-3, situado no cruzamento do eixo da rua secundária // projetada chamada "A", cuja largura é de 10,00m com a rua de um gradil da Rua Silveira Martins deste ponto P-3, e com azimute magnético de 187°30', seguindo-se pelo eixo da Rua "A" com uma distância de 187,70m, alcança-se o / ponto P-4, que é P.C.D., da curva com R-34,00m AC-52°45' e continuando com o desenvolvimento de 31,30m até o ponto P-5, que é o PT da mesma curva; deste, seguindo-se em reta com o azimute de 241°30' e uma distância de 162,00m, alcança-se o P-6, que é o P.C.D. da curva com R-12,50m e com o desenvolvimento de 27,87m até o ponto P-7, que é o PT da mesma curva; deste P-7, já no eixo da rua secundária projetada "B", cuja largura é de 10,00m, seguindo-se com / azimute de 8°30' e uma distância de 67,20m, alcança-se o ponto P-8, que é // P.D.E. da curva com R-28,50m, AC-125°45' e continuando com o desenvolvimento de 62,55m até o ponto P-9 que é o PT da mesma curva; deste com o azimute de 243° e distância de 38,00m alcança-se o ponto P-10, ainda no eixo da Rua "B" deste, com uma deflexão à direita de 25°30' e uma distância de 45,50m, alcança-se o Ponto P-11, que está situado no cruzamento deste alinhamento com eixo no caminho de acesso à pedreira que é a rua secundária projetada "C" e // que tem inicio à Rua Silveira Martins, em frente ao reservatório R-7 da EMASA; do ponto, com uma deflexão à esquerda de 90°32' e distância de 23,00m, alcança-se o ponto P-12, em descida para a pedreira, deste com uma deflexão à esquerda de 17°46' distância de 35,00m, alcança-se o ponto P-13, deste com uma deflexão à esquerda de 7°29' e distância de 56,00m, alcança-se o ponto P-14, deste com uma deflexão à esquerda de 16°, distância de 46,00m, alcança-se o ponto P-15, deste, com uma deflexão à direita de 37°30' e distância de 38,00m, alcança-se o ponto P-16; deste com uma deflexão à esquerda de 34°30' e distância de 43,00m, alcança-se o ponto P-17; deste com uma deflexão à esquerda de 19° e distância de 130,00m alcança-se o ponto P-18, deste com uma deflexão à esquerda de 14° e distância de 23,00m, alcança-se o ponto P-19, / deste com uma deflexão à esquerda de 21°45' e uma distância de 46,00m alcança-se o ponto P-20; deste com uma deflexão à esquerda de 20°30' e distância de 54,00m, alcança-se o ponto P-21; deste com uma deflexão à esquerda de 19°42' e distância de 15,48m alcança-se o ponto P-22, esclarecendo que o trecho que vai do ponto P-3 ao P-22, está limitado com terrenos de Icopex S/A, e //

e que o limite está definido pelo eixo das ruas projetadas secundárias A, B e C, prosseguindo o caminhamento do ponto P-22, com uma deflexão à esquerda de 60° e distância de 48,63m alcança-se o ponto P-23, deste com uma deflexão à esquerda de 55°27' e distância de 15,30m alcança-se o ponto P-24; deste com uma deflexão à direita de 19°50' e distância de 29,10m, alcança-se o ponto P-25, deste com uma deflexão à direita de 49°03' e distância de 15,64m alcança-se o ponto P-26, deste com uma deflexão à esquerda de 6°48' e distância de 32,20m alcança-se o ponto P-27; deste com uma deflexão à direita de 44°31' e distância de 97,00m alcança-se o ponto P-28, deste com uma deflexão à esquerda de 10°14' e distância de 59,29m alcança-se o Ponto P-29; deste com uma deflexão à direita de 102°33' e distância de 64,50m, alcança-se o ponto P-30, limitando-se com terrenos de propriedade da Icopex S/A, e acompanha pelo alto e crista do barranco de escavação da pedreira, e, finalmente do ponto P-30 com uma deflexão à esquerda de 89°31' e distância de 119,00m alcança-se o ponto P-1, limitando-se com terrenos de propriedade da Icopex S/A, fechando um polígono que totaliza a área de 85.694,00m². PROPRIETÁRIA: AGNALDO JOSE DA SILVA FILHO, separado judicialmente. cic:196.353

975-34. REGISTRO ANTERIOR: registros e averbações processados na matrícula de nº 23.805 do Registro Geral, no 2º Ofício de Imóveis desta Capital. Salvador, /05 de dezembro de 2003. A Oficial *J. Souza*

R-1 VENDA E COMPRA: Nos termos do contrato particular de 04/12/003, devidamente formalizado oq aul arquivei uma via, o nomeado proprietário, já qualificado, // VENDEU a WANDERLEI ROCHA BRITO, casado com comunhão parcial de bens com SUELY / SANTIAGO BRITO, inscritos no cic:427.099.545-91 e 629.034.625+34, respectivamente, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$35.000,00, pagos da seguinte forma: R\$3.000,00 com recursos próprios, R\$18.000,00 e R\$14.000,00, mediante financiamento concedido pela CAIXA. Salvador, 05 de dezembro de 2003. A Oficial DAJ 107737 P/16/003 Doc. 134 *J. Souza*

R-2 HIPOTECA: Nos termos do contrato, objeto do R-1 acima, os nomeados compradores, já qualificados, DERAM em 1º e especial HIPOTECA a favor da CAIXA, o imóvel objeto da presente, em garantia do financiamento concedido no valor de // R\$14.000,00, que será pago em 239 prestações mensais, à tx de juros nominal de 8,1600%a.a. equivalente a tx de juros efetiva de 8,4722%a.a. com vencimento do 1º encargo mensal em 04/01/004, no valor do encargo inicial de R\$169,09 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Salvador, 05 de dezembro de 2003. A Oficial *J. Souza*

AV-3- EXTINÇÃO - Averbo, nesta data, a extinção da hipoteca, que gravava o imóvel, objeto da presente de acordo com autorização datada em 07/11/2008, na própria cédula hipotecária, devidamente formalizada que arquivei. Salvador, 19 de novembro de 2008. A Suboficial *J. Souza*
DAJ nº 105071 P/16/2008 Doc. 90

R- 4 - VENDA E COMPRA: Nos termos do contrato Particular de 07/11/2008, com caráter de escritura pública, apresentado em três vias, uma das quais ficou arquivada, os nomeados proprietários, já qualificados, VENDERAM a JOSE ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, brasileira, técnico em eletrônica, RG nº 678644/SSP/SP, CPF/MF nº 411.236.894-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, com JOSEFA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, comerciaria, RG nº 504338064/SSP/BA, CPF/MF nº 461.276.824-87, residentes e domiciliados, na rua Prediliano Pitai, 20, Garcia, nesta capital, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$ 75.300,00, pagos através da CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de garantia do Tempo de Serviço – FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Salvador, 19 de Outubro de 2008. A Suboficial *J. Souza*
DAJ nº 105072



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA CNM:015404.2.0083204-57

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficial Titular

FICHA - 02

MATRÍCULA Nº 83.204 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-5- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Nos termos da CEDULA DE CREDITO BANCARIO/CREDITO PESSOAL Nº 237/2210/28122011-1, emitida em 26/12/2011, nos termos dos Art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o nomeado proprietário, já qualificado, na qualidade de devedor perante o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus/Osasco/SP, do valor de R\$ 45.000,00, com escopo de garantia, aliena a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do mesmo imóvel, a título de alienação fiduciária, até final liquidação do referido crédito, gravando em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente, avaliado em R\$ 127.596,00 de propriedade do fiduciante, já qualificado, que será paga no prazo 60 parcelas, com 1º vencimento em 30/01/2012, no valor cada parcela de R\$ 1.238,46, tudo de conforme cláusulas e condições constantes da cédula. Salvador, 27 de dezembro de 2011. A Suboficial DAJ-710/177405 P/16/2011.Doc; 141

41

AV-6-CANCELAMENTO- Protocolo nº 353774: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-5 da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Credor em instrumento particular de 02 de junho de 2016, devidamente formalizado, que foi arquivado. Salvador, 27 de junho de 2016. A Oficial / O Suboficial PASTA 10/2016 doc.025 DAJE nº 994511-Série-015 R\$49,76

Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-7-VENDA E COMPRA: Protocolo nº 359410: Nos termos do instrumento particular de 11/11/2016, com força de escritura pública nos termos do parágrafo 5º acrescido ao art. 61 da Lei 4.380/64, de 21.08.1964, pelo art. 1º da Lei 5.049/66 de 29.06.1966 e também pelo Art. 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.1997, do qual ficou uma via arquivada, os nomeados proprietários, já qualificados e ainda interveniente anuente CARINA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 850.801.875-49 e OTACILIA ALMEIDA KONRAD, inscrita no CPF/MF sob nº 011.509.005-39, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NARCISO KONRAD JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 004.845.350-13, VENDERAM a CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA TRAJANO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 879739282 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 010.525.735-41 e LIZIANE DA SILVA, brasileira, solteira, sócia empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 11735667-08 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 031.217.265-60, residentes e domiciliados em Santo Sé/BA, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$220.000,00 pagos da seguinte forma: R\$60.000,00 com recursos próprios e R\$160.000,00 pagos pelo BANCO BRADESCO S.A., mediante financiamento na forma de Alienação Fiduciária. Salvador, 30 de novembro de 2016. A Oficial / O Suboficial

RNO - DAJE: Emissor 1569 - nº 075132- Série-002 R\$1.108,74 - ITIV-R\$6.600,00- Avaliação: R\$220.000,00
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIARIA- Protocolo nº 359410: Conforme o instrumento acima, os adquirentes, na qualidade de devedores perante o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco SP, com escopo de garantia, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do Financiamento, nas seguintes condições: Valor do Financiamento: R\$160.000,00; Prazo de Reembolso: 360 Meses; O Valor da Taxa de Administração de Contratos: R\$25,00; Valor da Primeira prestação na data da assinatura é de R\$1.677,66; Taxa de juros Nominal e Efetiva: 8,65% aa, 9,00% aa; Seguro Mensal Morte/Invalidez permanente: R\$32,42; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$19,80; Valor do Encargo Mensal na data da Assinatura: R\$1.729,88; Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 01/01/2017; Sistema de Amortização Constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$3,36; Valor da Avaliação: R\$220.000,00, observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 30 de novembro de 2016. A Oficial / O Suboficial

AV-9/83.204 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 470280 - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento datado de 23/01/2025 firmado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, representado pela sua procuradora, Sra. Poliana Mendes Rodrigues, CPF 036.611.511-18, nos termos do Substabelecimento público datado de 06/05/2024, livro nº 1351, página 251 do 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP, com as Certidões de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora datada de 10/01/2025, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$154.111,28, e com valor de transação de R\$220.000,00, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 21 de fevereiro de 2025. A Oficial/O Suboficial- *[Assinatura]*

TSBF - Protocolo 470.280, Data 17/02/2025, Pedido 444185 - DAJE: Emissor 9999.1569 - nº 365549,499507 - Série-034.002 - Emolumentos : R\$871,89; Trib.Justiça: R\$619,17, FECOM: R\$238,28; PGE, R\$34,66; Defensoria Pabl: R\$23,11; FMMPBA, R\$18,05; Total: R\$1805,16. ITIV: R\$6.600,00 pago em 15/01/2025- Valor Venal Atualizado: R\$154.111,28; Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90**



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

3º

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

FICHA 02

MATRÍCULA N° 83.204 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-5- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Nos termos da CEDULA DE CREDITO BANCARIO/CREDITO PESSOAL N° 237/2210/28122011-1, emitida em 26/12/2011, nos termos dos Art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o nomeado proprietário, já qualificado na qualidade de devedor perante o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus/Osasco/SP, do valor de R\$ 45.000,00, com escopo de garantia, aliena a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do mesmo imóvel, a título de alienação fiduciária, até final liquidação do referido crédito, gravando em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente, avaliado em R\$ 127.596,00 de propriedade do fiduciante, já qualificado, que será paga no prazo 60 parcelas, com 1º vencimento em 30/01/2012, no valor cada parcela de R\$ 1.238,46, tudo de conforme cláusulas e condições constantes da cédula. Salvador, 27 de dezembro de 2011. A Suboficial DAJ-710/177405 P/16/2011 Doc: 141

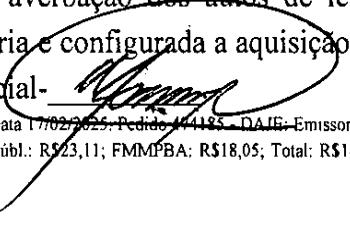
41

AV-6-CANCELAMENTO- Protocolo nº 353774: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-5 da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Credor em instrumento particular de 02 de junho de 2016, devidamente formalizado, que foi arquivado. Salvador, 27 de junho de 2016. A Oficial / O Suboficial PASTA 10/2016 doc.025 DAJE nº 994511-Série-015 R\$49,76 Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-7-VENDA E COMPRA: Protocolo nº 359410: Nos termos do instrumento particular de 11/11/2016, com força de escritura pública nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao art. 61 da Lei 4.380/64, de 21.08.1964, pelo art. 1º da Lei 5.049/66 de 29.06.1966 e também pelo Art. 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.1997, do qual ficou uma via arquivada, os nomeados proprietários, já qualificados e ainda interveniente anuente CARINA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 850.801.875-49 e OTACILIA ALMEIDA KONRAD, inscrita no CPF/MF sob nº 011.509.005-39, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NARCISO KONRAD JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 004.845.350-13; VENDERAM a CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA TRAJANO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 879739282 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 010.525.735-41 e LIZIANE DA SILVA, brasileira, solteira, sócia empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 11735667-08 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 031.217.265-60, residentes e domiciliados em Santo Sé/BA, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$220.000,00 pagos da seguinte forma: R\$60.000,00 com recursos próprios e R\$160.000,00 pagos pelo BANCO BRADESCO S.A., mediante financiamento na forma de Alienação Fiduciária. Salvador, 30 de novembro de 2016. A Oficial / O Suboficial

RNO - DAJE: Emissor 1569 - nº 075132- Série-002 R\$1.108,74 - ITIV-R\$6.600,00- Avaliação: R\$220.000,00 Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIARIA- Protocolo nº 359410: Conforme o instrumento acima, os adquirentes, na qualidade de devedores perante o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco SP, com escopo de garantia, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do Financiamento, nas seguintes condições: Valor do Financiamento: R\$160.000,00; Prazo de Reembolso: 360-Meses; O Valor da Taxa de Administração de Contratos: R\$25,00; Valor da Primeira prestação na data da assinatura é de R\$1.677,66; Taxa de juros Nominal e Efetiva: 8,65% aa, 9,00% aa; Seguro Mensal Morte/Invalidéz permanente: R\$32,42; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$19,80; Valor do Encargo Mensal na data da Assinatura: R\$1.729,88; Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 01/01/2017; Sistema de Amortização Constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$3,36; Valor da Avaliação: R\$220.000,00, observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 30 de novembro de 2016. A Oficial / O Suboficial

AV-9/83.204 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 470280 - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento datado de 23/01/2025 firmado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, representado pela sua procuradora, Sra. Poliana Mendes Rodrigues, CPF 036.611.511-18, nos termos do Substabelecimento público datado de 06/05/2024, livro nº 1351, página 251 do 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP, com as Certidões de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora datada de 10/01/2025, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$154.111,28, e com valor de transação de R\$220.000,00, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 21 de fevereiro de 2025. A Oficial/O Suboficial- 

TSBF - Protocolo 470.280, Data 17/02/2025, Pedido 444185 - DAJE: Emissor 9999.1569 - nº 365549.499507 - Série-034.002 - Encargos: R\$811,89; Trib.Justica: R\$619,17; FECOM: R\$238,28; PGE: R\$34,66; Defensoria Públ.: R\$23,11; FMMIBA: R\$18,05; Total: R\$1805,16. ITIV: R\$6.600,00 pago em 15/01/2025. Valor Venal Atualizado: R\$154.111,28; Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90**